



Foi Publicado no Sítio Eletrônico Oficial
do Município de Fortuna de Minas em

13 / 03 / 2026

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 174, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000017/2026 NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS - CNPJ: 18.116.145/0001-18

CONTRATADO: 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA (RV POÇOS ARTESIANOS) - CNPJ Nº 62.748.831/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA, REFORMA DE QUADRO DE COMANDO, EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO, ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA BOIA DO POÇO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE 14 (QUATORZE) POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.04.17.512.1701.2187.3.3.90.39.00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.227,09

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO 869 DE 18 DE JANEIRO DE 2022, DECRETO 1.022, DE 21 DE MARÇO DE 2024 E INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO EM: 13/03/2026

LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO SÍTILO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/03/2026 13:41:49
Folha: 1

COMPRA DIRETA
RESULTADO DO JULGAMENTO

Número: 000017 - 2026 Data Compra Direta: 13/03/2026 Data Julgamento: 13/03/2026 Cotação: 000037 /

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 - Inciso: II Tipo Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA, REFORMA DE QUADRO DE COMANDO, EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO, ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA BOIA DO POÇO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE 14 (QUATORZE) POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: 016743 - 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	048482	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA, REFORMA DE QUADRO DE COMANDO, EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO, ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA BOIA DO POÇO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE 14 (QUATORZE) POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.	SV	1,0000	14.227,0900	14.227,09

Total do Fornecedor: 14.227,09

Total Geral: 14.227,09

Observações:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/03/2026 13:41:04
Folha: 1

COMPRADIRETA
RELAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Número: 000017 - 2026 Data: 13/03/2026 Cotação: 000037 / 2026

Modalidade: Dispensa - Artigo 75 Lei 14133 / 2021 - Inciso: II Menor Preço - Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM SISTEMAS DE BOMBEAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA, REFORMA DE QUADRO DE COMANDO, EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO, ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA BOIA DO POÇO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE 14 (QUATORZE) POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.

Ficha	00417	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS
Unidade:	02.09	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. M. AMB. E SE
Sub-Unidade:	02.09.04	SANEAMENTO BASICO
Funcional Programatica:	17.512.1701.2187	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
Elemento da Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Observações:



UF: MG
Município: FORTUNA DE MINAS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 13/03/2026 13:37:18
Folha: 1

COTAÇÃO DE PREÇOS
MAPA SINTÉTICO DO BALIZAMENTO

Número da Cotação: 000037 - 2026
Elaborada por: Franciele
Data de Início: 13/03/2026
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Data da Apuração: 13/03/2026
Objeto: 08892 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM SISTEMAS DE BOMBAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO, RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA, REFORMA DE QUADRO DE COMANDO, EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO, ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA BOIA DO POÇO E DESLOCAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE 14 (QUATORZE) POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
Natureza: Compras e Outros Serviços

Item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
00001	15.100,0000	15.100,0000	14.880,0000	14.880,0000	14.227,0900	14.227,0900
Produto: 48482 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA EM SISTEMAS DE BOMBAMENTO DE POÇOS AR						
Unidade de Medida: SV						
Quantidade: 1,0000						
Valor Médio Unitário: 14.735,6967						
Especificação: - MANUTENÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DOS POÇOS ARTESIANOS- RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA- REFORMA DE QUADRO DE COMANDO- EXECUÇÃO DE ATERRAMENTO DO QUADRO DE COMANDO- ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA BOIA DO POÇO- DESLOCAMENTO						
SERGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA						
LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA 08099034660						
€2.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA						

Observações:

Totais dos Fornecedores	Total na Cotação	Total como Vencedor
SERGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA	15.100,0000	0,0000
LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA 08099034660	14.880,0000	0,0000
62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA	14.227,0900	14.227,0900



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS.				
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E AGUAMINAS.				
SÍNTESE DO OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de manutenção elétrica corretiva em sistemas de bombeamento de poços artesanais do Município de Fortuna de Minas/MG, compreendendo manutenção de quadro elétrico, retirada de bomba submersa, reforma de quadro de comando, execução de aterramento, adequação da rede elétrica da boia do poço e deslocamento, destinados ao atendimento de 14 (quatorze) poços artesanais localizados na zona urbana e rural do município.				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do abastecimento de água à população, tendo sido identificadas falhas nos sistemas elétricos dos poços artesanais. O Município possui atualmente 14 (quatorze) poços artesanais em operação, distribuídos entre a zona urbana e rural, responsáveis pelo abastecimento de diferentes localidades, o que exige manutenção periódica e corretiva para assegurar a regularidade do fornecimento. Os serviços caracterizam-se como manutenção corretiva e adequação técnica de componentes já existentes, não envolvendo elaboração de projeto novo, redimensionamento de carga ou modificação estrutural do sistema elétrico. Embora o Município possua servidor efetivo na função de eletricitista, a demanda exige atuação simultânea em diferentes localidades e dedicação específica, além de envolver retirada de bomba submersa e intervenções técnicas no sistema de comando, o que inviabiliza a execução pelo quadro interno sem prejuízo das demais atividades regulares da Secretaria. Dessa forma, a contratação externa mostra-se necessária para assegurar agilidade, continuidade do serviço essencial e preservação do patrimônio público.					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
() Baixa (X) Média () Alta					
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	1	SERVIÇO	- Manutenção de quadro elétrico dos poços artesanais - Retirada de bomba submersa - Reforma de quadro de comando - Execução de aterramento do quadro de comando - Adequação da rede elétrica da boia do poço - Deslocamento	R\$14.735,70	R\$14.735,70
TOTAL				R\$14.735,70	
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					
O fornecimento deverá iniciar no prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento(NAF)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

REGIME DE EXECUÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> (x)	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> ()	Contratação por tarefa
<input type="checkbox"/> ()	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> ()	Contratação integrada
<input type="checkbox"/> ()	Empreitada integral	<input type="checkbox"/> ()	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> ()	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Não.			
<input type="checkbox"/> () Sim.			
INVERSÃO DE FASES			
<input checked="" type="checkbox"/> (x) Não.			
<input type="checkbox"/> () Sim:			
GARANTIA DE PROPOSTA			
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Não.			
<input type="checkbox"/> () Sim:			
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
<input checked="" type="checkbox"/> (x) Não.			
<input type="checkbox"/> () Sim:			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
<input type="checkbox"/> () Não.			
<input checked="" type="checkbox"/> (X) Sim:			
1. Responsabilizar por refazer o serviço, sem nenhum ônus ao Município, se constatado quaisquer irregularidades, em desacordo com o proposto e se solicitado qualquer ajuste por parte do Município e/ou dos órgãos competentes ao quais os projetos estejam vinculados;			
2. Manter as mesmas condições de habilitação durante toda a execução do instrumento contratual;			
3. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas ao bom cumprimento do instrumento contratual ora firmado tais como: fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, alimentação, despesas de viagem dentre outras julgadas necessárias, quando for o caso;			
4. Assumir inteira responsabilidade administrativa, civil e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais que possa advir direta ou indiretamente ao Município, ou ainda a Terceiros, por ela causados ou por seu preposto ou seus empregados, no cumprimento do instrumento contratual;			
5. Somente será permitida a subcontratação ou seção parcial do contrato com autorização expressa e formal do Município;			
6. Encaminhar à Contratante cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais e elementos informativos relativos aos serviços contratados;			
7. A Contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
8. A Contratada deverá obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT;
 9. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
 10. A Contratada adjudicatária deverá dar início aos serviços, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou outro documento equivalente expedido pelo Município e entregar os serviços concluídos no prazo estipulado;
 11. A execução dos serviços deverá se dar conforme as determinações do Município e a Contratada, em todas as fases da execução dos serviços, deverá obedecer estritamente ao disposto nas orientações, sob pena de responsabilização por eventuais desvios;
 12. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste termo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para o Contratante ou para terceiros;
 13. A Contratada é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do material (projetos, laudos e relatórios)/serviço, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos; corrigir, refazer, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados, em que se
 14. A Contratada é obrigada a reparar, verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim:

- 1) Notificar à Contratada, sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-lo;
- 2) Emitir Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, bem como providenciar o empenhamento para os serviços;
- 3) Responsabilizar pela fiscalização, conferência e acompanhamento do serviço por meio de indicação de um servidor designado para o acompanhamento do contrato;
- 4) Efetuar o pagamento à Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal referente ao serviço prestado, devidamente atestado pelo órgão competente, em conformidade com a autorização expedida;
- 5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

da Contratada, em relação ao objeto;

- 6) Rejeitar no todo ou em parte o serviço em desconformidade com as especificações do objeto;
- 7) Exigir a substituição de funcionário ou equipamento que não sejam adequados às exigências do serviço;
- 8) Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos serviços, objeto do instrumento contratual;
- 9) Ordenar as correções, reparos, remoções, reconstruções ou substituições que se fizerem necessárias;
- 10) Aplicar, quando for o caso, as penalidades, advertências e sanções previstas no instrumento contratual, de acordo com as leis que regem a matéria.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços deverão ser prestados nas localidades da zona urbana e rural do Município de Fortuna de Minas/MG, nos pontos onde se encontram instalados os 14 (quatorze) poços artesianos integrantes do sistema municipal de abastecimento de água.

O prazo para entrega dos serviços será de 15 (quinze) dias.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega/execução dos serviços podem ser enviadas ao e-mail administração@fortunademinas.mg.gov.br; prefeito@fortunademinas.mg.gov.br;

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

(X) Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB se for o caso.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

(X) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

() Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação orçamentária: 02.09.04.17.512.1701.2187.3.3.90.39.00

Recurso Federal: () SIM (X) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A escolha do fornecedor RV POÇOS ARTESIANOS - CNPJ nº 62.748.831/0001-01, se deu considerando que o valor proposto está dentro do preço de mercado, sendo o valor igual e/ou inferior aos preços apuradas nas pesquisas realizadas e também considerando que o mesmo apresentou todos os documentos solicitados, e se mostrar o orçamento mais vantajoso para Administração. Considerando que o valor total estimado para o objeto não ultrapassa o limite de **R\$ 65.492,11 em 2026**, a contratação será feita com fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que todas as contratações de objetos que possuam a mesma natureza, somados, não ultrapassam o limite previsto no referido dispositivo.

COTAÇÕES

- SÉRGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 51.160.074/0001-26 – **R\$ 15.100,00**;
- LEANDRO ELETRICISTA MANUTENÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CNPJ nº 30.396.385/0001-19 **R\$14.880,00**;
- RV POÇOS ARTESIANOS, CNPJ nº 62.748.831/0001-01 – **R\$ 14.227,09**.

A seleção dos fornecedores consultados considerou empresas que atuam no ramo e que possuem condições de atendimento às demandas do Município de Fortuna de Minas/MG, especialmente em serviços relacionados à manutenção elétrica e sistemas de bombeamento de poços artesianos. Foram consultadas empresas com atuação na região e disponibilidade para execução dos serviços quando demandadas pela Administração, as quais possuem experiência compatível com o objeto da contratação. Tal critério contribui para a obtenção de propostas condizentes com as práticas do mercado e com as condições usuais de prestação desse tipo de serviço.

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato: José Flávio Oliveira Duarte, Secretário Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Aguaminas.

Fiscalização do Contrato: Jorge Luiz Vieira Alves - Subsecretário Municipal de Obras.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 11/03/2026.


JOSÉ FLÁVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AGRICULTURA,
MEIO AMBIENTE E ÁGUAMINAS

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

VIVIANE DE PAULA DA SILVA

CPF

070.511.626-32

CNPJ

62.748.831/0001-01

Data de Abertura

16/09/2025

Nome Empresarial

62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

16/09/2025

Endereço Comercial

CEP

35794-140

Logradouro

RUA SETE

Número

25

Bairro

JARDIM PARAISO

Município

CURVELO

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

16/09/2025

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente

Atividade Principal (CNAE)

3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que **conheço** e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de **segurança pública**, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.748.831/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------------	----------------------

CEP 35.794-140	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO CURVELO	UF MG
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VIVIANEPAULASILVA26@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 9992-1260
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2026** às **15:35:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA
CNPJ: 62.748.831/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:30 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **B85E.DC3B.425D.7CD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av. Dom Pedro II, 487 - Centro CNPJ: 17695024000105 CEP: 35790273 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

62.748.831 VIVIANE DE PAULA DA SILVA

CNPJ/CPF:

62.748.831/0001-01

Endereço:

SETE, 25, JARDIM PARAISO, CURVELO, MG, Cep - 35794-140

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

210401

Chave de Autenticidade:

F0F942EA50593B6E42D0070AABB4E8A901

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=99K7P1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=F0F942EA50593B6E42D0070AABB4E8A901

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, É CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Prefeitura Municipal de Curvelo-MG, Quarta-feira, 11 de Março de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 62.748.831/0001-01

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SERGIO POÇOS ARTESIANOS LTDA.

CNPJ: 51.160.074/0001-26

PERFURAÇÃO - MANUTENÇÃO - AUTORIZAÇÕES

(38) 9 9979-2035 ASSISTÊNCIA TÉCNICA - OUTORGAS

Rua Doutor Werna, 259 - Bela Vista - Curvelo - Minas Gerais - CEP 35796-093



ORÇAMENTO PEDIDO O.S.

Nº 0614

Curvelo 23 de 07 de 20 26

Nome: Serviço de manutenção de poços

CPF: _____ Tel.: _____

End.: _____

Bairro: _____ Cidade: Curvelo Minas CEP: _____

Obs.: _____

Forma de Pagamento: _____

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	VALOR
		<u>manutenção em poços</u>		<u>15.100,00</u>
		<u>Reparação e obs. de zona bico</u>		
		<u>Artesiano</u>		
		<u>de zona de poços comunitário</u>		
		<u>Artesiano poços de comunitário</u>		
		<u>de 1/2" de zona bico</u>		
		<u>de zona bico</u>		
		<u>com Rodado</u>		
			TOTAL	<u>15.100,00</u>

Assinatura _____

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.160.074/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2023
NOME EMPRESARIAL SERGIO POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERGIO POCOS ARTESIANOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE FRANCISCO SALES	NÚMERO 380	COMPLEMENTO *****
CEP 35.796-207	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO CURVELO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHACONTABCVO@GMAIL.COM		TELEFONE (38) 3722-7165
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 15:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Leandro Eletricista
Manutenções e Instalações Elétrica
CNPJ: 30.396.385/0001-19

Leandro
(11) 5069-1100
(11) 5069-0011

Cliente: *M. J. T. S. M. J. S.* Data: *23 / 2 / 26*
End.:
Cidade: *Furquena de Minas*

Quant.	Descrição dos Serviços e Peças	Preço
	<i>manutenção em quadro</i>	<i>14880,00</i>
	<i>Retirada e instalação de</i>	
	<i>Barras tipo alumínio</i>	
	<i>Reforma de quadro de</i>	
	<i>compando</i>	
	<i>Atualização quadro</i>	
	<i>de compando</i>	
	<i>Rede elétrica para todo</i>	
	<i>em o local</i>	
	VALOR TOTAL R\$	<i>14880,00</i>

Assinatura do Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.396.385/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/05/2018
NOME EMPRESARIAL LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA 08099034660		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R G	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
CEP 39.243-000	BAIRRO/DISTRITO Jardim Sao Geraldo	MUNICÍPIO INIMUTABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO mundoeletricoled2@gmail.com	TELEFONE (39) 9994-1100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2026 às 15:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1